ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.348, DE 22 DE JULHO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao E.C.14 DE JULHO e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube 14 de Julho, desta cidade, no valor de Cz$406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos cruzados), destinado a atender parte das despesas com a participação do campeonato da Divisão Especial de Futebol do Rio Grande do Sul do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de Cz$406.500,00, para atender a despesa resultante desta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior da presente lei, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1-Proj.1.036	- Adaptação de Prédio Público.....	Cz$ 200.000,00
3.1.1-Proj.1056	- Constr.e Adapt.P.Públicos	Cz$ 100.000,00
3.1.1-3.1.1.1.01	- Ajuda de Custos e Diárias.....	Cz$ 40.000,00
3.1.2-3.1.1.1.01	- Ajuda de Custos e Diárias	Cz$ 20.000,00
3.1.2-3.1.4.11	- Viagens	Cz$ 46.500,00
		Cz$ 406.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.988

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARIA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Registre-se e Publique:

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner